



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 2.900, 17 DE JULHO DE 2009.

**Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente e acompanhante, objetivando a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo para alimentação e pernoite, em favor de paciente, e sua acompanhante, que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, a saber:

**Paciente:** Larice Almeida Barreto

**Beneficiária(acompanhante):** Edileuza Maria de Almeida, mãe da paciente.

**Endereço residencial :** R. Araxá, 365– Ovídio Guerra – Lagoa Santa/MG

**Valor total da Ajuda de Custo:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**End. do hospital e data da consulta:** 23/7/2009 - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – R. Machione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

**Obs.: a viagem para São Paulo está prevista para o dia 22/7/2009 e o retorno para 23/7/2009.**

**Parágrafo único:** A Ajuda de Custo para alimentação e pernoite para a continuidade do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante no art. 1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256.( Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

**Parágrafo único:** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a beneficiária (acompanhante da paciente), Sra. Edileuza Maria de Almeida, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda, através dos devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - Faz parte integrante desta lei o Ofício nº 583 /SEMSA/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária que está vinculado ao Processo Interno nº 2982/2009, que trata sobre o TFD da paciente Larice Almeida Barreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**